

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.119 NATAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2022 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com art. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2º e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, combinado com o art. 21, § 1º, 3 do Decreto Federal 88.777/1983, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI nº 00510033.000355/2022-11,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, a contar da publicação deste Decreto, o TENENTE CORONEL QOPM ELTON SOARES BEZERRA, matrícula nº 111.746-7, por ter passado à disposição da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), para o exercício de função de natureza policial militar, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.005108/2019-21/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor JOÃO BATISTA SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível IV/E, matrícula nº 122.984-2, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Alfredo Mesquita Filho, em Macaíba/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeito retroativo à 01 de novembro de 2019 até outubro de 2021, para frequentar curso de Doutorado em Engenharia Mecânica, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 01510416.000144/2021-39,

R E S O L V E passar à disposição o 2º Sargento PM EDVALDO GAMA DE SOUZA, matrícula nº 014.876-8, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", "2", do Decreto 8.330/1982, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 00510033.000355/2022-11,

R E S O L V E passar à disposição da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), com ônus para o órgão de origem, a contar da publicação deste Decreto, o TENENTE CORO-

NEL QOPM ELTON SOARES BEZERRA, matrícula nº 111.746-7, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para o exercício de função de natureza policial militar, nos termos do artigo 21, § 1º, 3 do Decreto Federal 88.777/1983

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo- SEI nº 01510108.000047/2022-19,

Considerando que o militar foi promovido ao posto de CORONEL QOPM, a contar de 21 de abril de 2016, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.672, de 03 de maio de 2016, transcrita para o BG Nº 080, de 03 de maio de 2016;

Considerando o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 06 de outubro de 2015, inserido no Processo protocolado sob o Nº 213430/2015-1; e

Considerando o Despacho do Gabinete do Comandante Geral, desta instituição, datado de 1º de fevereiro de 2022, que acolheu o Parecer Nº 64/2022 - SJur/PMRN, de 31 de janeiro de 2022, desta Instituição, inseridos no Processo-SEI Nº 01510108.000047/2022-19.

RESOLVE:

1. Transferir, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CORONEL QOPM JAIR JUSTINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula Nº 111.738-6, desta Corporação, filho de Jair Justino Pereira e Helena Barbosa de Oliveira Justino, conforme os artigos 90, inciso II; artigo 92, inciso II, a); e artigo 124, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), alterada pela Lei Complementar Nº 392, de 29 de julho de 2009, modificada Lei Complementar Nº 455, de 19 de agosto de 2011, e por fim; o artigo 24, inciso I, da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, juntamente a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço acrescido de 17% (dezesete por cento) do tempo restante para completude dos trinta (30) anos, a contar da publicação da lei, conforme prescrito no art. 24, I da Lei Complementar Estadual nº 692/2021 e 05 (cinco) anos de permanência no posto de CORONEL PM, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, do Nível X, contando com 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias de efetivo serviço, em 30 de janeiro de 2022, no qual estabeleceu os artigos 1º e 10, e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014, alterado pela Lei Complementar Nº 657, de 14 de novembro de 2019, publicado no DOE Ed. Nº 14.541, de 15 de novembro de 2019.

2. Estabelecer que este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, em virtude de preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo da Corporação, para o Posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), por completar em 30 de janeiro de 2022, o tempo de serviço para a inatividade e permanecer por mais de 05 (cinco) anos no Posto de Coronel PM.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 076/2022 - GC/CONTROL Natal/RN, de 11 de fevereiro de 2022. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022, e ainda, o art. 23 do Decreto Estadual nº 28.684 de 31 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI! nº 02510013.001161/2022-42,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar em 02 (dois) a quantidade de servidores a compor a Unidade de Controle Interno da Companhia de Processamento de Dados do RN - UCI/DATANORTE.

Art. 2º. Compor a UCI/DATANORTE conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores ora designados para compor a UCI/DATANORTE passam a fazer jus, mensalmente, ao recebimento da contraprestação pecuniária de caráter indenizatório, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 695, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria têm vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Pedro Lopes de Araújo Neto

Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 076/2022 - GC/CONTROL

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR - RS
Francisco Alves Bezerra	163.237-0	Presidente	960,00
Maria Luiza Araújo da Silva Costa	165.927-8	Membro	800,00

Portaria nº 077/2022 - GC/CONTROL Natal/RN, de 11 de fevereiro de 2022. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022, e ainda, o art. 23 do Decreto Estadual nº 28.684 de 31 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI! nº 02510013.001015/2022-17 e Ofício 10/2022-CEASA (Id. 13096114),

R E S O L V E:

Art. 1º. Manter em 03 (três) a quantidade de servidores a compor a Unidade de Controle Interno das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - UCI/CEASA.

Art. 2º. Compor a UCI/CEASA conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores ora designados para compor a UCI/CEASA passam a fazer jus, mensalmente, ao recebimento da contraprestação pecuniária de caráter indenizatório, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 695, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria têm vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Pedro Lopes de Araújo Neto

Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2022 - GC/CONTROL

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR - RS
Liésio Correia ee Andrade	173.581-0	Presidente	960,00
Maria Iracema do Nascimento Mata Davim	173.550-0	Membro	800,00
Vera Lúcia Braga	173.549-7	Membro	800,00

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 70/2022-PGE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado) após divulgação do Resultado Definitivo, conforme Portaria nº 021/2020 - GPGE/PGE, publicada no DOE nº 14.607, de 21 de fevereiro de 2020, às fls. 03, Considerando a renúncia do candidato aprovado Helton Lucas Araújo Caetano, aprovado na 5ª (Processo SEI Nº 01110023.000466/2022-02),

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos listados a seguir, aprovados no III Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, denominado PGE RESIDÊNCIA/2019, para se apresentarem até o dia 16/02/2022 (quarta-feira), das 8h às 14h, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição.

Art. 40. As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei, especialmente quanto a:

- I - glossário de expressões técnicas;
- II - cadastro de fornecedores;
- III - minutas-padrão de editais e contratos;
- IV - procedimentos de licitação e contratação direta;
- V - tramitação de recursos;
- VI - formalização de contratos;
- VII - gestão e fiscalização de contratos;
- VIII - aplicação de penalidades;
- IX - recebimento do objeto do contrato.

Destarte, este regulamento objetiva atender aos requisitos mínimos elencados nos Incisos do Artigo 40, da Lei Federal nº 13.303/2016, dano aos interessados em contratar com a DATANORTE-RN e transparência na forma de aquisição, dispensando recorrer a interpretações extemporâneas dos editais licitatórios, podendo ser consultado na íntegra na página da DATANORTE-RN - (http://www.datanorte.rn.gov.br - transparência).

Natal (RN), 19 de outubro de 2021.
JOSÉ JEFFERSON ROCHA DA SILVA

Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios
HAROLDOR WÁGNER RIBEIRO DA CRUZ TEIXEIRA - Coordenador Jurídico
FRANCISCO CANINDE DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA Nº 28/2021.

1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.

2º PARTÍCIPE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.556/0001-11.

PROCESSO SEI Nº 02010042.000761/2021-32

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica-Científica nº 28/2021, adequando-a conforme a Dotação Orçamentária para o Exercício Fiscal de 2022.

ALTERAÇÃO: Fica incluído o Parágrafo Quinto à Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica-Científica nº 28/2021, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUINTO: As despesas decorrentes do presente Acordo, durante o Exercício Fiscal de 2022, irão seguir a previsão orçamentária abaixo:

I. As despesas referentes à Bolsa de Pesquisa Científica, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e à ajuda de custo, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil e reais), de 9 (nove) pesquisadores bolsistas, totalizando o valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), correrão na seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade 26.132.08.244.2007.155501 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais.

Elemento de Despesa: 33.90.20 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores.

33.90.93 - Indenizações e Restituições.

Subelemento da Despesa: 04 - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica

03 - Ajuda de Custo

Fonte de Recurso: 0.195 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Valor: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

II. As despesas referentes à Bolsa de Pesquisa Científica, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e à ajuda de custo, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de 2 (dois) pesquisadores bolsistas, totalizando o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correrão na seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade 26.132.08.244.2007.138601 - Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Elemento de Despesa: 33.90.20 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores.

33.90.93 - Indenizações e Restituições.

Subelemento da Despesa: 04 - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica

03 - Ajuda de Custo

Fonte de Recurso: 0.198 - Recursos do FNAS- Outros Recursos

Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

III. As despesas referentes à 2ª parcela da Taxa de Gerenciamento de assessoria técnica pela FUNCITERN, totalizando o valor de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), correrão na seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade 26.132.08.244.2007.155501 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais.

Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições.

Subelemento da Despesa: 02 - Despesa com Entidades de Direito Privado

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais)

a) O valor dotado para emissão de Empenho de tipo Global, relativo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica, na Natureza de Despesa 33.90.20.04 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores / Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica com previsão para o Exercício Fiscal de 2022 é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

b) O valor dotado para emissão de Empenho de tipo Estimativo, relativo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica, na Natureza de Despesa 33.90.93.03 - Indenizações e Restituições / Ajuda de Custo com previsão para o Exercício Fiscal de 2022 é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

c) O valor dotado para emissão de Empenho de tipo Global, relativo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científica, na Natureza de Despesa 33.50.41.02 - Contribuições / Despesa com Entidades de Direito Privado, para o Exercício Fiscal de 2022 é de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Natal, 11 de fevereiro de 2022.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA pela SETHAS.

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PROCESSO Nº. 12510007.000329/2022-16.

ASSUNTO: (Termo de inexistência de licitação)

INTERESSADO: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Termo De Inexistência De Licitação Nº 2/2022

O Diretor administrativo financeiro - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar inexigível procedimento Licitatório, Amparado nos termos do 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregeiros, a ser realizado pela empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, sendo indispensável à apresentação da documentação exigida pela Lei mencionada.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO OTAVIO MIGUEL, Diretor Administrativo Financeiro, em 10/02/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 00510092.001300/2021-43

EXTRATO: Contrato nº 002/2022-SESED

PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED e a Empresa THAYRINE SILVA FERREIRA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado do tipo Split1, para o Setor SESED/CIOSP/NOC, incluindo os serviços de retirada e descarte das aparelhos antigos; demolição e reconstrução de cobogós; demolição e reconstrução de paredes de Drywall; retirada e descarte de entulhos; pintura (paredes e teto); nivelamento de piso; substituição das portas, sendo elas 03 (três) portas de correr de 1,00x2,10 m e 01 (uma) porta de abrir de madeira maciça; substituição completa do cabeamento elétrico; limpeza dos dutos de ar; e demais intervenções/repairs necessários para reestabelecimento e utilização plena do ambiente e conclusão da demanda, independentemente de transcrição de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2021-CPL/SESED/RN

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE:

21132 - 06 - 122 - 0100 - 2465 - 246501 - 0.100 - 33.90.39 - Subelemento: 25 - Serviços Instalação Máquinas, Equipamentos e afins

VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: Tem início na data da sua assinatura, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias

LOCAL E DATA: Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022

ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social CONTRATANTE) THAYRINE SILVA FERREIRA, Representante Legal da Empresa Thayrine Silva Ferreira - ME (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: Cheilha Pamala da Silva e Wilson Luiz Ribeiro

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

RESUMO DO CONTRATO Nº. 016/2021

PROCESSO Nº. 03610022.001473/2021-46. FJA/RN.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

CONTRATADO: EMPRESA F2 VEÍCULOS EIRELI (PAVEL RENT A CAR).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, o Serviço de locação de três(03) veículos conforme descritos na Ata de Registro de Preços nº. 020/2021-PMSJM/RN, e Pregão Eletrônico 020/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

3.1. Informamos que as despesas do presente processo, tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.227201 - Manutenção e Funcionamento. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

3.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 96.399,96 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Sendo R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) no exercício financeiro de 2021, e o valor de R\$ 70.299,96 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato tem vigência de 12 (Doze meses), a contar da assinatura do contrato, e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no diário oficial/DOE, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

6.2. O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante justificada necessidade previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer conflitos resultantes da execução do presente Contrato.

Republique-se por incorreção

Natal/RN, 29 de julho de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

Diretor.

JOSE INÁCIO DE AZEVEDO.

Contratado.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - SIN

PROCESSO: Nº 00510023.004837/2020-06

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova - Natal/RN, torna público à quem interessar possa, que por razões de pedidos de esclarecimentos e ajustes no Edital e seus anexos, a licitação CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE COMPREENDERÁ A SEDE ADMINISTRATIVA DO ITEP/RN E AS SEDES DOS SEUS INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC E INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML, LIGADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LOCALIZADO NO ENTROCAMENTO DA RUA DOS CAMPOS COM A RUA PEIXADAS, BAIRRO DE FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP 59072-103. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE/LONGITUDE: 5°49'11.2"S 35°14'44.1"W, fica adido "sine die", tudo em conformidade com o § 4º, do art. 21, da Lei das Licitações 8.666/93 e suas alterações.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - SIN

PROCESSO: Nº 00610119.000416/2021-64

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022- SIN, do tipo menor preço unitário em regime de empreitada por preço unitário, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES FÍSICAS E ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE, NO HOSPITAL DR. MARIANO COELHO, LOCALIZADO NA AVENIDA TEOTÔNIO FREIRE, 813, JK, CURRAIS NOVOS/RN., a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 11 de março de 2022, às 10h (dez horas) - horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima.

O Edital e seus anexos poderão ser solicitados exclusivamente através do E-mail: cplsinrn@gmail.com, das 8 h às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SIN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - SIN

PROCESSO: Nº 11910095.000081/2021-03

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022- SIN, do tipo menor preço unitário em regime de empreitada por preço unitário, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA 1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ/RN, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 08 de março de 2022, às 12h (doze horas) - horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima.

O Edital e seus anexos poderão ser solicitados exclusivamente através do E-mail: cplsinrn@gmail.com, das 8 h às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SIN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022.

Modalidade: Shopping

Processo nº: 00210060.002027/2021-16

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratada: MAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.806.624/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia necessários ao licenciamento e regularizações das obras estruturantes - Bloco VI (regional Alto Oeste)

Amparo Legal: Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2022

Dotação Orçamentária 19131 04 122 0001 140701 0. 1.48 44.90.

Subação: 140701 Melhoria da Qualidade da Educação - Governo Cidadão

Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda

44.90.51- Obras e Instalações

Do Preço: R\$ 75.085,38 (Setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)